



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

P O R T A R I A N . 4 7 4 / 2 0 2 5

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº
473/2025, DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 473/2025, que designa servidor para atuar na secretaria municipal de administração.

Onde se lê: Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal o servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo **ARNALDO MATUCARI SUPEPI**, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Leia-se: Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal o servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo **ARNALDO MATUCARI SUPEPI**, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E CINCO.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO